



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Centro Integrado de Acolhimento de Crianças Autistas/RN – CIACA/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Centro Integrado de Acolhimento de Crianças Autistas/RN – CIACA/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Pureza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 16 de outubro de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.775
Data: 17.10.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora